

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



212456030052832

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.23

Data: 03/12/2021

Hora: 08:40

Decreto nº 13.488/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de FM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 9743/2009, Decreto nº 13.352/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 06/12/2009, à servidora **TEREZINHA DE LOURDES PERES**, matrícula 345-0, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-01, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 946,34 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 466,18 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos); 53% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90 e art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 no total de R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete e reais e sete centavos); 50% relativo a Classe "F", correspondente a R\$ 233,09 (duzentos e trinta e três reais e nove centavos) nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 03/12/2021.

MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de FM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Decreto nº 13.488
03 12 21
UR